



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.685, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Dá nova redação ao art. 4º do Decreto Municipal nº 5.482, de 27 de novembro de 2013, que regulamenta a lei municipal nº 4.163, de 19 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, a conceder Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 128, I, "a", da Lei Orgânica Ubaense, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal 4.163, de 19 de novembro de 2013 e no art. 10 da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 4º do Decreto Municipal nº 5.482, de 27 de novembro de 2013, que regulamenta a lei municipal nº 4.163, de 19 de novembro de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, a conceder Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação, e dá outras providências", passa a vigorar com a redação que segue:

"Art. 4º. O auxílio alimentação será pago pelo Município ao médico participante do programa sob a forma de recurso pecuniário a crédito de conta bancária, no valor unitário mensal de R\$ 700,00,00 (setecentos reais)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Ubá, 15 de abril de 2015.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

RODRIGO ANTONIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município

DO-e: 17/04/2015